



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ
SP**



RESOLUÇÃO Nº 06, DE 1º DE AGOSTO DE 2023

Estabelece desconto na remuneração dos servidores ativos referente à participação do valor cobrado pelo plano de assistência médica hospitalar e ambulatorial contratado pela Edilidade, e dá outras providências.

Vereador **GEOVANE CORRÊA DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica estabelecida a tabela de descontos na remuneração dos servidores ativos que optarem pela adesão ao plano de assistência médica e hospitalar contratado pela Edilidade:

Faixas Salariais	Valores dos Salários (em R\$)	Desconto
1º Faixa	0,01 a 3.000,00	19% do valor do plano
2º Faixa	3.000,01 a 5.500,00	25% do valor do plano
3º Faixa	5.500,01 a 8.000,00	30% do valor do plano
4º Faixa	acima de 8.000,01	40% do valor do plano

§ 1º O desconto será um percentual sobre o valor cobrado, por vida, pelo plano de assistência médica, no contrato vigente.

§ 2º O Servidor será enquadrado na faixa salarial correspondente ao seu salário base, atualizado.

§ 3º As faixas salariais da tabela serão corrigidas proporcionalmente, de acordo com as correções salariais coletivas desta Edilidade, quando ocorrerem.

§ 4º Acrescentar-se-á 20% (vinte por cento) deste valor para cada dependente legal aderido ao plano, limitado a 60% (sessenta por cento) de acréscimo.

§ 5º O desconto será precedido de autorização expressa assinada no Departamento de Recursos Humanos, em conformidade com o Art. 45 da Lei Complementar nº 01, de 08 de março de 2002 — Estatuto dos Servidores Públicos de Mauá.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução nº 06 de 15 de dezembro de 2015.

Câmara Municipal de Mauá, 1º de agosto de 2023, 68ª da emancipação político-administrativa do Município.

Vereador **GEOVANE CORRÊA DE SOUZA**
PRESIDENTE



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ
SP**

Registrada na Diretoria Legislativa,
afixada no quadro de avisos da
Câmara e publicada no Diário Oficial
do Município de Mauá.

DÉBORAH SOARES SANTOS
Secretária Geral legislativa